



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). JOMARA DE MORAES PANTOJA, SECRETARIA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor atualizado de R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos.), limite previsto no inciso II, do art. 75, do diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GARRAFÃO DO NORTE, atendendo à demanda da(o) JOMARA MAIRA MORAES DE PANTOJA, com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

Considerando que visa garantir atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), e assim suprir as necessidades da população em geral do Município. Considerando que exames laboratoriais são de extrema importância na atividade clínica, pois é através de seus resultados que é possível realizarem corretamente o diagnóstico de patologias e ajudam na prevenção das doenças e tendo em vista o atendimento e a demanda dos procedimentos com a finalidade de diagnóstica através de Exames Laboratoriais fora do município acarreta atrasos na entrega dos exames, e conseqüentemente ocorre demora nos diagnósticos; vale ressaltar que um dos motivos para que se exija a análise no município, além do atraso nos resultados, e a não exatidão no resultado dos exames, uma vez que o transporte dos materiais coletados não ocorrem de forma adequada, prejudicando e alterando os resultados dos exames e conseqüentemente dando em diagnóstico errado do paciente. Questionando, interpretando que há esta necessidade e com o intuito de trazer mais celeridade ao atendimento das necessidades da população, a Secretaria Municipal de Saúde solicita que exames sejam realizados dentro do próprio municipal no intuito

R.LUIZ EDUARDO MAGALHAES, S/N, PEDRINHAS - G NORTE



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



de oferecer um melhor atendimento, rapidez e promoção da saúde dos pacientes desta municipalidade.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com ROBERTA SIMOA DE JESUS 27499247/0005-8, no valor de R\$ 39.008,00 (trinta e nove mil, oito reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 23 de Setembro de 2024  
  
Edson Lopes Torres  
Agente de Contratação-PMGN  
EDSON LOPES TORRES  
Comissão de Contratação  
Presidente